

TC 000.612/2011-1

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Responsáveis: Almeida Consultoria Ltda. (12.551.404/0001-52); Chhai Kwo Chheng (161.239.642-91); Eliel Francisco de Assis (065.670.026-20); José de Ribamar Freitas Vieira (076.373.573-68); José de Ribamar Reis de Almeida (064.746.833-68); Leudina de Souza Mota (087.916.601-06); Maria de Fátima Jansen Rocha (079.555.293-91); Marinéa Ferreira Lobato (055.958.863-15); Moisés Bernardo de Oliveira (060.136.513-53); Nissin Brasil Industria de Maquinas e Equipamentos S/A (41.298.134/0001-18)

Interessado: Secretaria de Controle Externo No MA (00.414.607/0008-94)

DESPACHO

Acolho o exame de admissibilidade realizado pela Serur (peças 231/234) e conheço dos recursos de reconsideração objeto das peças 226, 228 e 229, na forma proposta, com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei nº 8.443/92.

Nos termos do art. 56 da Resolução TCU nº 259/2014, restituo os autos à mencionada Unidade Técnica para exame de mérito.

Brasília, 25 de novembro de 2014.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator